ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2455 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2455 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: "Constitui a Comissão Avaliadora de que trata o artigo 10 do Decreto Municipal nº 2401, de 06 de outubro de 2025, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Morretes** - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, e art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 2401, de 06 de outubro de 2025, que cria a Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação, aplicação dos instrumentos de avaliação e condução do processo de seleção e consulta popular para escolha de Diretores e Diretores Auxiliares das instituições da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a referida Comissão, assegurando a representatividade dos segmentos previstos no Decreto nº 2401/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Avaliadora de que trata o artigo 10 do Decreto Municipal nº 2401, de 06 de outubro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Ana Elísia Massuco**, registrada na matrícula funcional nº 220921 - Secretaria Municipal de Educação;
b) **Marcely Arielie Leopoldino Royer**, registrada na matrícula funcional nº 212995 - Secretaria Municipal de Educação;
c) **Karen Luiza Miranda Amurim**, registrada na matrícula funcional nº 214000 - Departamento de Recursos Humanos;
d) **Pollyana Carla Noskoski Taveira**, registrada na matrícula funcional nº 115593 - Procuradoria Jurídica do Município;

II – Representantes da Associação dos Professores Municipais:
a) Djenane de Ramos Ribeiro, registrada na matrícula funcional nº 229751;
b) Norma Sueli Fonseca de Araújo, registrada na matrícula funcional nº 100177831.

III – Representante dos servidores técnico-administrativos:
a) **Ana Lúcia Fonseca Pires de Paula** - registrada na matrícula funcional nº 213514, indicado por instituição de ensino da rede municipal;

IV – Representante das equipes técnico-pedagógicas:
a) **Natali Ester Matoso**, registrada na matrícula funcional nº 213430 – indicada por instituição de ensino da rede municipal;

V – Representante de pais de alunos:
a) **Rayza Tonetti de Ramos**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.029-04 – indicada pela APMF de uma das instituições de ensino.

Art. 2º. A Comissão ora constituída elegerá, entre seus membros, um Presidente e um Secretário, responsáveis pela coordenação e registro das atividades.

Art. 3º. Compete à Comissão Avaliadora exercer as atribuições previstas nos artigos 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 2401/2025, especialmente:
I – analisar a documentação de habilitação e validar as inscrições;
II – aplicar os instrumentos de avaliação de mérito e desempenho;
III – instruir as instituições de ensino e a comunidade escolar quanto ao processo de consulta popular;
IV – divulgar os resultados e homologar o processo de seleção.

Art. 4º. A Comissão elegerá um(a) Presidente e um(a) Secretário(a) para coordenar e documentar o processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ao cargo de direção, bem como o processo de consulta popular, sendo, preferencialmente, um servidor público efetivo, em exercício de função.

Art. 5º Os membros da Comissão serão dispensados de suas atividades normais, sempre que necessário, para o desempenho das atribuições previstas neste Decreto.

Art. 6º. O desempenho das atividades desta Comissão é considerado de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de gratificação, vantagem ou remuneração adicional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0BB6596A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/